

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 012/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE E MARIA LOPES BARBOSA DE MELO, CPF Nº 029.686.404-88, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, representada pela sua Secretária, a Sr^a. MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MARIA LOPES BARBOSA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 029.686.404-88, residente e domiciliada Rua da Matriz, distrito de Campo Santo, nº 51-A, zona rural, Santa Filomena, no estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 012/2022** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 01 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTA FILOMENA-PE**

Marleide Ingracia de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIA

**MARIA LOPES BARBOSA DE MELO
LOCADORA**

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF